



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.714/87 "

- INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE NATAL -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Natal a ser concedida aos funcionários municipais, que será paga no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A gratificação corresponderá a 1/12 ( um doze avos) da remuneração a que o funcionário fizer jus em dezembro, por mês, no respectivo ano.

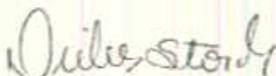
Art. 3º - A gratificação é devida aos inativos e pensionistas, em valor igual aos respectivos proventos e pensões, no mês de dezembro.

Art. 4º - Para efeito de pagamento da gratificação, entende-se como remuneração o vencimento e as vantagens de caráter permanente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 1987.

  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Municipal nº 1.714/87 ...

*Valvert Graça*  
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de novembro de 1987.

*Jose Carlos Kister*  
JOSE CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE